



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanzer n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 5.800, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre: **GARANTE O DIREITO DOS USUÁRIOS AO ACESSO ELETRÔNICO A INFORMAÇÕES ACERCA DOS PLANTÕES MÉDICOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras **APROVOU** e eu, **Fabício Calandrini Nogueira**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, nos termos do art. 50, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica garantido aos usuários ao acesso eletrônico a informações acerca dos plantões médicos na rede municipal de saúde.

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput* desse artigo compreenderão:

- I - endereços dos estabelecimentos de saúde;
- II - nomes dos médicos responsáveis nos plantões;
- III - nomes e especialidades dos médicos integrantes dos plantões;
- IV - horários de entrada e de saída dos médicos do plantões.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

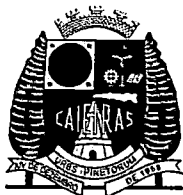
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

Autoria: **Josie Cristine Aranha Dártora** “Prô Josie”

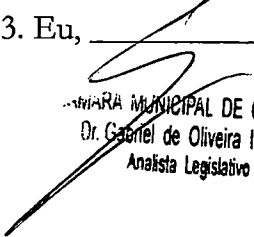


Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.800, de 09 de janeiro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 14 de abril de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 17 de abril de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo